

LEI Nº 948, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Projeto de Lei nº 577/2013
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2013, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais será de 5,6233%, sobre as remunerações e os subsídios dos servidores e agentes públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de São Lourenço da Serra, incidentes sobre os valores das tabelas de vencimentos anexas à Leis Municipais: nº945 de 18 de fevereiro de 2013; nº 946 de 18 de fevereiro de 2013; e nº 910 de 23 de abril de 2012.



PREFEITURA

**SÃO LOURENÇO
DA SERRA**

CIDADE - NATUREZA
Estado de São Paulo

Rua Honório Augusto de Camargo, 05 – Centro
CEP: 06890-000
Fone fax: (11) 4687-1069.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do presente ano, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL